



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 -
www.jfrs.jus.br - Email: rspel01@jfrs.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5012158-72.2014.404.7110/RS

IMPETRANTE: FERNANDO GOMES ULGUIM

ADVOGADO: Diogo Bianchi Fazolo

IMPETRADO: CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO -
FAZENDA NACIONAL - Jaguarão

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança impetrado por ***Fernando Gomes Ulguim*** contra ato praticado pelo ***Inspetor da Receita Federal do Brasil de Jaguarão/RS***, objetivando a concessão de liminar, a fim de que seja liberado o **veículo** FORD DEL REY BELINA GHIA de placas IFN-4181, apreendido conforme Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Veículos Nº 1010252/SIANA 000219/2014, em virtude de estar transportando mercadorias de procedência estrangeira (agrotóxicos) e, ao final, seja liberado o bem apreendido.

A impetrante alega, em síntese, que não possui outros registros de ilícitos fiscais além da presente apreensão, que o veículo não possui registros de passagens pela Tríplice Fronteira e que o auto de infração fornecido pela Receita Federal do Brasil *avaliou de maneira incorreta o veículo apreendido, indicando um valor muito menor ao verdadeiro, pois se trata de veículo em excelente estado de conservação e originalidade, apto a adquirir placa preta quando completar 30 anos de fabricação.*

É o sucinto relatório.

Sem a oitiva da autoridade coatora, vieram os autos conclusos.

A concessão de liminar em mandado de segurança requer a coexistência de dois pressupostos normativos, sem os quais é impossível, neste juízo estritamente sumário, a expedição do provimento postulado.

Esses requisitos estão consubstanciados na Lei 12.016/09, e autorizam a ordem inicial quando restar demonstrada a *relevância do fundamento alegado* pela parte impetrante, comprovando a violação do seu direito líquido e certo ou a sua iminente ocorrência e a *possibilidade de ineficácia da medida*, suspendendo os efeitos do ato para preservar o direito afirmado, evitando o seu perecimento.

Tenho que se encontram presentes os requisitos ensejadores do deferimento do provimento liminar.

A aplicação da pena de perdimento de veículo utilizado para a prática de descaminho, inclusive na esfera administrativa, está condicionada à responsabilidade do seu proprietário pela prática ilícita e à proporcionalidade entre o valor das mercadorias e do veículo, sob pena de se caracterizar, respectivamente, a responsabilização de terceiro não envolvido na prática ilícita e o confisco.

Nesse sentido:

TRIBUTÁRIO. CONTRABANDO/DESCAMINHO. VEÍCULO TRANSPORTADOR (AUTOMÓVEL). PENA DE PERDIMENTO. EMPRESA LOCADORA.

1. Esta Corte entende que a pena de perdimento só deve ser aplicada ao veículo transportador quando concomitantemente houver: a) prova de que o proprietário do veículo apreendido concorreu de alguma forma para o ilícito fiscal (Inteligência da Súmula n.º 138 do TFR); b) relação de proporcionalidade entre o valor do veículo e o das mercadorias apreendidas.
2. Para objetivar-se a relação de proporcionalidade entre o valor do veículo e o das mercadorias apreendidas devem ser utilizados dois critérios. O primeiro diz respeito aos valores absolutos dos bens, que devem possuir uma grande diferença. O segundo importa na existência de circunstâncias que indiquem a reiteração da conduta ilícita e a decorrente diminuição entre os valores envolvidos, por força da frequência.
3. A pena de perdimento se aplica quando, na atividade praticada (locação comercial de veículos), o proprietário-locador não tomar todas as cautelas típicas do negócio.

(TRF4, 2ª T., APELREEX 5012052-31.2014.404.7201/SC, Rel. Des. Fed. Carl Evelise Justino Hendges, D.E. 29/10/2014)

Na hipótese destes autos, há sensível desproporção entre o valor do mercadoria apreendida (R\$ 126,86) e do bem, ainda que se considere apenas a avaliação identificada na Tabela FIPE (R\$ 3.973,31).

O risco de dano irreparável se encontra demonstrado em face do andamento do processo administrativo em tela e da possibilidade de determinação da perda de perdimento, impondo-se a concessão da medida liminar, a fim de que seja liberado o automóvel apreendido, restando o impetrante como fiel depositário do bem até o julgamento definitivo do feito.

Registro, por fim, que a propriedade do bem vem demonstrada no documento OUT7 do evento 01.

Ante o exposto, **concedo a medida liminar** para determinar à autoridade apontada como coatora que libere o automóvel FORD DEL REY BELINA GHIA de placas IFN-4181, apreendido pela Inspetoria da Receita

Federal de Jaguarão/RS, conforme Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal de Veículos Nº 1010252/SIANA 000219/2014, **mantendo o impetante na condição de fiel depositário do bem até o julgamento definitivo, ressalvada a existência de outra irregularidade não referida na peça inicial.**

Anote-se a restrição de transferência do bem no sistema RENAJUD.

Intimem-se com urgência.

Dê-se ciência, nos termos do art. 7º, II, da Lei 12.016/09, desta decisão ao Representante Judicial da Receita Federal do Brasil.

Notifique-se o impetrado para, querendo, prestar informações, no prazo legal.

Posteriormente, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Após, façam-me conclusos para sentença.

Documento eletrônico assinado por **EVANDRO UBIRATAN PAIVA DA SILVEIRA, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710000104421v7** e do código CRC **ce55fc05**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EVANDRO UBIRATAN PAIVA DA SILVEIRA

Data e Hora: 13/11/2014 14:46:44

Capa do ProcessoNº do Processo: **5012158-72.2014.4.04.7110**Data de autuação: **12/11/2014 17:21:32**Situação: **BAIXADO**Órgão Julgador: **Juízo Federal da 1ª VF de Pelotas**Juiz(a): **CLÁUDIO GONSALES VALERIO**Competência: **Tributária**Classe da ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Processos relacionados:

[5012158-72.2014.4.04.7110/TRF](#)

Relacionado no 2o. grau

Apelação/Reexame Necessário

[5030610-23.2014.4.04.0000/TRF](#)

Relacionado no 2o. grau

Agravio de Instrumento

Lembretes **Novo****Assuntos****Partes e Representantes**

IMPETRANTE	IMPETRADO
FERNANDO GOMES ULGUIM (608.096.200-49) - Pessoa Física DIOGO BIANCHI FAZOLO PR047084	CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Jaguarão - Autoridade Coatora ALESSANDRO RAMIRES GONCALVES IRF11310839
INTERESSADO	
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (03.566.231/0001-55) - Entidade Procurador(es): HAROLDO AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA DUARTE P1663852	
MPF	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (03.636.198/0001-92) - Entidade	

Informações Adicionais (Prevenção: **NÃO há preventivo**)**Ações**
[Agravio](#) | [Árvore](#) | [Audiência](#) | [Custas](#) | [Movimentar/Peticionar](#) | [Substabelecimentos](#) |
Filtrar Eventos ☐ [Com documentos](#)☐ [De decisão](#)☐ [De outro Grau](#)☐ [Externos](#)

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
77	01/12/2015 13:27:05	Baixa Definitiva	ekc	Evento não gerou documento
76	26/11/2015 17:45:34	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 69	P1663852	Evento não gerou documento
75	21/11/2015 01:06:38	Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 68	SECJF	Evento não gerou documento
74	19/11/2015 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 69	SECJF	Evento não gerou documento
73	17/11/2015 19:51:18	Lavrada Certidão - Suspensão do Prazo - 07/01/2016 até 20/01/2016 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO Nº 116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, da Presidência do TRF4. Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no período de 7 a 20 de janeiro de 2016, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.	ABS	Evento não gerou documento
72	10/11/2015 16:24:37	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 68	IRF11310839	Evento não gerou documento

71	10/11/2015 15:56:05	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 67	PR047084	Evento não gerou documento
70	10/11/2015 15:56:04	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 67	SECJF	Evento não gerou documento
69 	09/11/2015 14:10:43	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (76 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 20/11/2015 00:00:00 Data final:30/11/2015 23:59:59	HGW	Evento não gerou documento
68 	09/11/2015 14:10:43	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRADO - CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Jaguarão) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (75 - Decurso de Prazo) Data inicial da contagem do prazo: 11/11/2015 00:00:00 Data final:20/11/2015 23:59:59	HGW	Evento não gerou documento
67 	09/11/2015 14:10:43	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (71 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 11/11/2015 00:00:00 Data final:20/11/2015 23:59:59	HGW	Evento não gerou documento
66 	08/11/2015 23:15:53	Despacho/Decisão - de Expediente	cgv	 DESPADEC1
65	06/11/2015 11:10:03	PETIÇÃO	PR047084	 PET1
64	06/11/2015 11:00:34	PETIÇÃO	PR047084	 PET1  OUT2
63 	06/11/2015 10:10:02	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	fbz	Evento não gerou documento
62	04/11/2015 01:17:57	Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 60	SECJF	Evento não gerou documento
61	29/10/2015 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 60	SECJF	Evento não gerou documento
60 	19/10/2015 18:41:31	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (62 - Decurso de Prazo) Data inicial da contagem do prazo: 30/10/2015 00:00:00 Data final:03/11/2015 23:59:59	fbz	 ATOORD1
59	19/10/2015 18:30:56	Lavrada Certidão	lts	 CERT1  RENAJUD2
58 	10/08/2015 14:14:59	Despacho/Decisão - de Expediente	cgv	 DESPADEC1
57 	10/08/2015 14:14:02	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	cgv	Evento não gerou documento
56	10/08/2015 14:03:47	PETIÇÃO	PR047084	 OUT1
55	10/08/2015 14:01:17	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 53	PR047084	 PET1  OUT2
54	10/08/2015 14:01:17	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 53	SECJF	Evento não gerou documento
53 	03/08/2015 16:03:03	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (55 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 12/08/2015 00:00:00 Data final:21/08/2015 23:59:59	cgv	Evento não gerou documento

		Data inicial: 27/07/2015 23:59:59			
52		03/08/2015 16:01:47	Despacho/Decisão - de Expediente	cgv	 <u>DESPADEC1</u>
51		03/08/2015 16:00:09	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	cgv	Evento não gerou documento
50		03/08/2015 15:04:58	RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 43	IRF11310839	Evento não gerou documento
49		03/08/2015 15:04:58	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 43	SECJF	Evento não gerou documento
48		24/07/2015 16:41:26	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 42	PR047084	 <u>PET1</u>
47		24/07/2015 16:41:25	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 42	SECJF	Evento não gerou documento
46		24/07/2015 16:15:46	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 44	P1663852	Evento não gerou documento
45		24/07/2015 16:15:46	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 44	SECJF	Evento não gerou documento
44		24/07/2015 13:22:53	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (46 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 27/07/2015 00:00:00 Data final:31/07/2015 23:59:59	cgv	Evento não gerou documento
43		24/07/2015 13:22:52	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRADO - CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Jaguarão) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (50 - RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 04/08/2015 00:00:00 Data final:10/08/2015 23:59:59	cgv	Evento não gerou documento
42		24/07/2015 13:22:52	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (48 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 27/07/2015 00:00:00 Data final:31/07/2015 23:59:59	cgv	Evento não gerou documento
41		24/07/2015 13:22:08	Despacho/Decisão - de Expediente	cgv	 <u>DESPADEC1</u>
40		29/06/2015 11:44:46	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	gvl	Evento não gerou documento
39		26/06/2015 15:00:17	Recebimento - TRF4 -> RSPEL01 Número: <u>5012158-72.2014.4.04.7110/TRF</u>	SECJF	Evento não gerou documento
38		06/04/2015 23:46:11	Remessa Externa - RSPEL01 -> TRF4	cgv	Evento não gerou documento
37		06/04/2015 16:36:45	CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 35	PR047084	 <u>CONTRAZ1</u>
36		21/03/2015 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 35	SECJF	Evento não gerou documento
35		11/03/2015 14:48:37	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (37 - CONTRARRAZÕES) Data inicial da contagem do prazo: 24/03/2015 00:00:00 Data final:07/04/2015 23:59:59	fbs	Evento não gerou documento
34		10/03/2015 16:03:53	Juntado(a)	lci	 <u>RENAJUD1</u>
33		19/02/2015 15:11:15	APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 26	P1663852	 <u>APELAÇÃO1</u>

32	27/01/2015 13:42:31	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 25	PR047084	Evento não gerou documento
31	27/01/2015 13:39:22	Comunicação Eletrônica Recebida Baixado Agravo de Instrumento Número: <u>5030610-23.2014.4.04.0000/TRF</u>	LBA.TRF4	Evento não gerou documento
30	23/01/2015 15:23:50	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 24	IRF11310839	 <u>PET1</u>
29	07/01/2015 16:46:31	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27	MPF/RS	Evento não gerou documento
28	29/12/2014 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 24, 25, 26 e 27	SECJF	Evento não gerou documento
27 	19/12/2014 17:38:59	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença (MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO (29 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2015 00:00:00 Data final:20/02/2015 23:59:59	aia	Evento não gerou documento
26 	19/12/2014 17:38:58	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 30 dias Status:FECHADO (33 - APELAÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2015 00:00:00 Data final:20/02/2015 23:59:59	aia	Evento não gerou documento
25 	19/12/2014 17:38:57	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (32 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2015 00:00:00 Data final:05/02/2015 23:59:59	aia	Evento não gerou documento
24 	19/12/2014 17:38:57	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença (IMPETRADO - CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Jaguarão) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (30 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2015 00:00:00 Data final:05/02/2015 23:59:59	aia	Evento não gerou documento
23 	19/12/2014 17:38:53	Sentença com Resolução de Mérito - Pedido Procedente - tipo A	aia	 <u>SENT1</u>
22 	19/12/2014 17:34:08	Autos com Juiz para Sentença	aia	Evento não gerou documento
21	19/12/2014 16:34:04	PARECER - Refer. ao Evento: 19	MPF/RS	 <u>PARECER1</u>
20	19/12/2014 16:34:03	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 19	SECJF	Evento não gerou documento
19 	18/12/2014 14:00:11	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (21 - PARECER) Data inicial da contagem do prazo: 07/01/2015 00:00:00 Data final:16/01/2015 23:59:59	ekc	Evento não gerou documento
18	11/12/2014 15:55:55	Comunicação Eletrônica Recebida Retido Agravo de Instrumento Número: <u>5030610-23.2014.4.04.0000/TRF</u>	MFF.TRF4	Evento não gerou documento
17	09/12/2014 13:47:38	Juntado(a)	Its	 <u>RENAJUD1</u>
		Distribuído Agravo de Instrumento - Refer. ao		

16	04/12/2014 15:15:57	Evento: 6 Número: <u>5030610-23.2014.4.04.0000/TRF</u>	P1663852	Evento não gerou documento
15	28/11/2014 15:49:05	PETIÇÃO	IRF11310839	<u>PET1</u> <u>TERMOFIELDEP2</u>
14	25/11/2014 14:04:49	INFORMAÇÕES PRESTADAS - Refer. ao Evento: 5	IRF11310839	<u>INF_MAND_SEG1</u> <u>LAUDO2</u> <u>AUTO3</u>
13	23/11/2014 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 6	SECJF	Evento não gerou documento
12	18/11/2014 15:04:12	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 5	IRF11310839	Evento não gerou documento
11	18/11/2014 04:45:16	Juntada - GRU Eletrônica paga - Custas Iniciais - R\$ 60,00	SECJF	<u>CUSTAS1</u>
10	14/11/2014 13:46:46	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 4	PR047084	Evento não gerou documento
9	14/11/2014 13:46:46	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 4	SECJF	Evento não gerou documento
8	13/11/2014 15:14:03	Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 7 - Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - 13/11/2014 15:01:12)	efm	Evento não gerou documento
6	13/11/2014 15:00:37	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - URGENTE (INTERESSADO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (16 - Distribuído) Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2014 00:00:00 Data final:05/12/2014 23:59:59	vnh	Evento não gerou documento
5	13/11/2014 15:00:36	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - URGENTE (IMPETRADO - CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Jaguarão) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (14 - INFORMAÇÕES PRESTADAS) Data inicial da contagem do prazo: 19/11/2014 00:00:00 Data final:28/11/2014 23:59:59	vnh	Evento não gerou documento
4	13/11/2014 15:00:36	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada (IMPETRANTE - FERNANDO GOMES ULGUIM) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (10 - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO) Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2014 00:00:00 Data final:26/11/2014 23:59:59	vnh	Evento não gerou documento
3	13/11/2014 14:46:45	Despacho/Decisão - Liminar/Antecipação de Tutela Deferida	eus	<u>DESPADEC1</u>
2	12/11/2014 17:40:59	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	fbs	Evento não gerou documento
1	12/11/2014 17:21:32	Distribuição/Atribuição Ordinária por sorteio eletrônico (RSPEL01F)	PR047084	<u>INIC1</u> <u>PROC2</u> <u>OUT3</u> <u>OUT4</u> <u>GRU5</u> <u>OUT6</u> <u>OUT7</u> <u>OUT8</u>